

Ofício 05/2018/ADM

São João da Boa Vista, 05 de março 2018.

Exmo. Sr.
GERSON ARAUJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 148 / 2018 Data/Hora: 05/03/2018 15:30

Descrição:

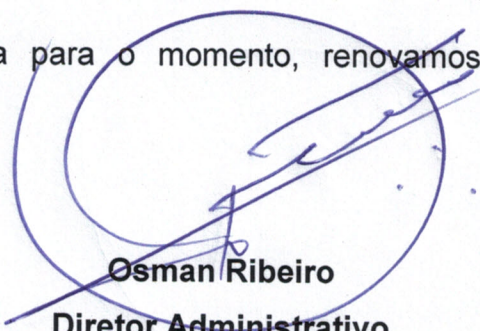
OFICIO DO EXPEDIENTE
SANTA CASA CAROLINA MALHEIROS - OFICIO Nº
05/2018/ADM

Prezado Senhor,

Acuso o recebimento do ofício nº40/2018-dv, referenciado e, em face das ótimas relações existentes com esta Casa Legislativa, vimos esclarecer que a definição da destinação dos recursos referente a arrecadação do valor de R\$ 12,00 junto aos carnes de IPTU de 2018 carece da elaboração de um plano de trabalho que posteriormente será encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde para aprovação e posterior prestação de contas, sendo que, para elaboração do citado plano, a Santa Casa necessita de informações sobre o valor global da verba arrecada e principalmente da data do repasse da mesma.

Por fim, de forma geral, a verba será utilizada para investimentos e custeio nos atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sendo o que se coloca para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.



Osman Ribeiro
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3634-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjbv.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018.

“Inclui o Art. 4º na Lei nº 4.196, de 10 de outubro de 2.017, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o BANCO DO BRASIL S.A”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

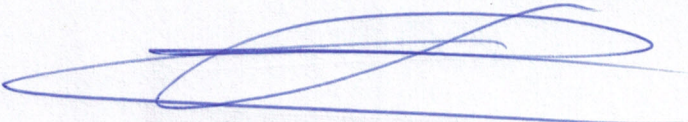
Art. 1º - Fica incluído o Art. 4º na Lei nº 4.196, de 10 de outubro de 2.017, com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Gérson Araújo Pinto
Presidente


Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (27.02.2018).